

Por que não aceitamos mudanças no Estatuto da FRG

O Estatuto Social de um Fundo de Pensão pode e deve ser alterado, desde que traga melhorias na gestão do seu patrimônio e nos benefícios que paga.

A Eletrobras, entretanto, determinou arbitrariamente que a Fundação Real Grandeza fizesse alterações “urgentes” no seu Estatuto, alegando que, com a privatização do sistema Eletrobras/Furnas, a FRG obrigatoriamente deixa o âmbito da Lei Complementar 108, para seguir a Lei Complementar 109 (as duas leis que regulam os fundos de pensão, respectivamente com patrocínios estatal e privado).

A APÓS-FURNAS discorda dessa determinação, pois não encontra, na Lei Complementar 109, motivos legais que obriguem a Fundação Real Grandeza a fazer essas alterações estatutárias.

A Eletrobras privatizada e a Previc (órgão federal que regula os fundos de pensão) fazem enormes pressões junto à Diretoria e ao Conselho Deliberativo da FRG para que promovam alterações no Estatuto que são prejudiciais aos interesses dos assistidos – principalmente no item que acaba com a paridade no Conselho Deliberativo. A Eletrobras e a Previc querem reduzir de 50% dos membros eleitos por participantes e assistidos, para apenas 1/3 de representantes eleitos. Os 2/3 restantes seriam indicados ou escolhidos no mercado.

A APÓS-FURNAS contestou quaisquer alterações no Estatuto atual, através de uma ação judicial impetrada na 10ª Vara Federal, invocando o **Art. 63** desse mesmo Estatuto. Ele estabelece que **para qualquer alteração estatutária, é preciso no mínimo o voto de quatro dos seis membros que compõem o Conselho Deliberativo, não sendo permitido o voto de qualidade (voto de minerva)**. Mesmo assim, a Eletrobras e a Previc persistem na intenção de fazer alterações.

Como entidade representativa dos assistidos perante a Fundação Real Grandeza, a APÓS-FURNAS se preocupa que interpretações “equivocadas” das leis 108 e 109 prejudiquem seus associados e demais participantes da FRG, desviando a instituição de sua principal finalidade, que é de administrar e preservar seu grande patrimônio, **que pertence integralmente a esses participantes**.

A solidez e sustentabilidade deste patrimônio estão ameaçadas, e nós não vamos permitir qualquer manobra que o fragilize.

Diretoria Executiva

APÓS-FURNAS

Você sabia que pode ajudar a APÓS-FURNAS a vencer essas lutas?

Convide ex-colegas aposentados ou suas pensionistas a aderirem à nossa Associação. Todas as informações estão na página <https://aposfurnas.org.br/proposta-de-associacao-apos-furnas/>



+55 21 98491-8701



aposfurnas@aposfurnas.org.br



fb.com/aposfurnasreal



@aposfurnas



www.aposfurnas.org.br

Editor: Guto Rolim (MTb 13.880/80) | Conteúdo: Equipe APÓS-FURNAS | (21) 2286-8267/2527-5359